



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

12 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1044/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0819373-84.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 40.506/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe II, Referência E**, à servidora **MÔNICA SELMA LUNA FEITOSA**, matrícula 2953, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 11 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1045/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0819373-84.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 40.506/2024**,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, à servidora **MONICA SELMA LUNA FEITOSA**, matrícula 2953, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 10 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1046/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0820519-63.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 46.243/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe II, Referência E**, ao servidor **JOSEMAR SALDANHA XAVIER**, matrícula 5456, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 11 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1047/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do processo n.º **0826899-05.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 46.249/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 10 de classe **B**, ao servidor **GABRIEL ALMEIDA AGUIAR**, matrícula 8936, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Cultura, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 11 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1048/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do processo n.º **0825035-29.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 46.255/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 de classe **B**, ao servidor **FILipe ANDRE DE MOURA**, matrícula 4205, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Esporte Juventude e Lazer, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 11 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1049/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0814895-33.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 46.260/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe V, Referência E**, à servidora **RANIELE ARAUJO MENDES**, matrícula 3051, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 11 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1050/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0814895-**

33.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 46.260/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe III, Referência E**, à servidora **EDIVANE DE ARAUJO SANTOS**, matrícula 14900, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 11 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1051/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do processo n.º **0833025-71.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 46.266/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 10 de classe **B**, ao servidor **ROGERIO FELIX DE CARVALHO**, matrícula 9908, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir de 01 de junho de 2024.

Campina Grande, 11 de junho de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.01.015/2023. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO E PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA), BEM COMO, FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DE 3,69% NO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 2.01.015.2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.01.015/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 14 DE JUNHO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS ALFREDO ALVES E LEONARDO DE LIMA GOMES FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 5 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 845/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato nº 2.06.035/2023 cujo objeto é a locação dos imóveis na situado na Rua Antônio Campos, 252, bairro Lauritzen, Campina Grande -PB, para continuar sendo a casa de atendimento à crianças com Transtorno Espectro Autista - TEA da Secretária de Educação do Município de Campina Grande com a Sidney Lima Costa, pessoa física, inscrita no CPF Nº 018.779.074-48, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestora: **FABIOLA ALESSANDRA GAUDENCIO VILAR**, Gerente de Projetos, CPF de nº 929.xxx.504-34.

Fiscal: **FLÁVIA MEDEIROS SILVEIRA MARQUES**, assessora técnica, CPF de nº 053.xxx.064-31.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 846/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato nº 2.06.040.2024 cujo objeto é a aquisição de lentes e armações de óculos de grau para os alunos da rede municipal da Secretaria de Educação do município de Campina Grande, estado da Paraíba, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, com a empresa SERVIOTICA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.090.470/0001-80:

Gestora: **RAISSA DANTAS DE SOUSA**, assessora técnica, inscrita sob o CPF de nº 077.xxx.054-12;

Fiscal: NORMA SUELI AQUINO MONTEIRO, assessora técnica, inscrita sob o CPF de nº 491.xxx.944-91.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 847/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato nº CONTRATO Nº 2.06.029/2024 cujo objeto é a Locação de Imóvel na Rua Marcos Silva Santos, Nº 84 em Bodocongó, na Cidade de Campina Grande - PB, de forma temporária até o fim da reforma na Emef. Presidente Kennedy localizado na Rua Floripedes Coutinho, S/N – Bodocongó, oriundo de uma inexigibilidade, com a pessoa física MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO, CPF nº 114.061.431-20, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestora: ANA LUCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA, Diretora do DAE, CPF nº: 030.XXX.774-96;

Fiscal: MARIA FRANCINETE COSTA LIMA, gerente do GAE, CPF nº 373.xxx.844-15.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 848/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato cujo objeto é a GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) EM RECARGA DE BOTIÇÕES DE 13KG E 45KG das creches e escolas da rede municipal de educação, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.313/2023 com a empresa ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.979.684/0001-30, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestor: JOSELITO BARBOSA DIAS, inscrita sob o CPF de nº 051.xxx.867-30.

Fiscal: MARIA FRANCINETE COSTA LIMA, inscrita sob o CPF nº 373.xxx.844-15.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 849/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato cujo objeto seja CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO-PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme termo de referência, oriundo de uma dispensa em razão do valor, com a empresa G O L NETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.949.698/0001-09, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestor: JOSELITO BARBOSA DIAS, inscrita sob o CPF de nº 051.xxx.867-30.

Fiscal: MARIA FRANCINETE COSTA LIMA, inscrita sob o CPF nº 373.801.844-15.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 850/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato cujo aquisição é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS ARES-CONDICIONADOS, conforme termo de referência, oriundo da DISPENSA Nº 151/2023, com a empresa JOSE LUCIANO VIEIRA DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº ° 11.839.655/0001-74, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestor: JOSELITO BARBOSA DIAS, inscrita sob o CPF de nº 051.xxx.867-30.

Fiscal: MARIA FRANCINETE COSTA LIMA, inscrita sob o CPF nº 373.xxx.844-15.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 851/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato **CONTRATO Nº 2.06.120/2021** cujo objeto é a Contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação e dedetização para escorpiões nas escolas e creches do Sistema Municipal de Ensino e unidades pertencentes à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB, conforme termo de referência,

oriundo do **Pregão Eletrônico nº. 066/2021**, com a empresa EMPRESA EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACOES EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.286.009/0001-64:

Gestor: JOSELITO BARBOSA DIAS, inscrita sob o CPF de nº 051.xxx.867-30.

Fiscal: MARIA FRANCINETE COSTA LIMA, inscrita sob o CPF nº 373.xxx.844-15.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira –
PORTARIA Nº 650/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.06.076/2023

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo de Valor ao contrato de nº 2.06.076/2023, cujo objeto é a Reforma da Emef. Dr. Chateaubriand, pertencente ao sistema municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB. TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa EVOENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo concretiza um acréscimo de 39,59 % ao contrato de n. 2.06.076/2023, que correspondente a R\$ 166.678,42 (cento e sessenta e seis mil reais, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), restando o valor global do contrato R\$ 587.734,13 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos). SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e o representante legal da empresa, o Sr. EMERSON ANTONIO PEREIRA ALVES. DATA DE ASSINATURA: 12/06//2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2.06.146/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato de nº 2.06.146/2022, cujo objeto **cujo objeto é a de reforma da Creche Municipal Vovó Adalgisa, unidade pertencente a Rede Municipal de Educação de Campina Grande – PB.** . TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.OBJETO: O presente termo aditivo prorrogará o contrato com base no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 e conforme o que preceitua o artigo 7º do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, no intuito de conclusão da reforma da creche. SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e Miguel Figueiredo Maia. DATA DE ASSINATURA: 12 de Junho de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.122/2024.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL JUNTA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 64.200,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06.004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.39 | 15001001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE JUNHO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - CNES: 2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, nº 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SAULO FREIRE DE ARAÚJO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 361.890 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.086.604-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 42.868/2024), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.
4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.
5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 3.885,80 (tres mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a maio/2024, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.
7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo

onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 12 de junho de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO

Oftalmoclínica Saulo Freire LTDA - CNES: 2363194

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA (FAP) CNES: 2315793, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.841.421/0001-67,

sediada na Rua Doutor Francisco Pinto de Oliveira, S/N, Universitário, Campina Grande-PB, CEP: 58429-350; e-mail: presidencia@hospitaldafap.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.284.682 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 503.919.334-34

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 40.131/2024), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 281.185,98 (duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente a maio/2024, conforme CNES 2315793.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 05 de junho de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO
Fundação Assistencial da Paraíba (FAP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde de Campina Grande – PB HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.02/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DESTILADORES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: VRM IMPORT, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.157.605/0001-29, vencedora do ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 500,00 (quinhentos reais), TOTALIZANDO R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); e EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.999.842/0001-46, vencedora do ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 12.625,00 (doze mil seiscentos e vinte e cinco reais), O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 51.625,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Campina Grande, 11 de Junho de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.120/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 817/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.120/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL DOUTOR EDGLEY**, em favor da **PESSOA JURÍDICA LMR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **25.177.534/0002-08**, no **VALOR: R\$ 197.439,21** (cento e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de junho de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 004 Ao Contrato Nº 16915/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº 0064/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Flavia Almeida Silva. Objeto Contratual: Aquisição De Impressos De Gráfica E Serviços De Identidade Visual Objetivando Os Atendimentos Dos Estabelecimentos Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (16 De Setembro De 2025) E Igual Valor (R\$ 1.129.573,82). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.301.1015.2116; 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Flavia Almeida Silva. **Data Da Assinatura:** 11/06//2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16454/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 029/2023/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Leonardo Fonseca Ribeiro (Leo Rent A Car). Objeto Contratual: Contratação De Empresa Para Locação De Veículos Diversos, A Fim De Atender As Demandas Dos Setores Pertencentes À Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 13/06/2025) E Igual Valor Acrescido Do Ipca Conforme Apostilamento 01 (R\$ 479.472,50). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Função Programática: 10.301.1015.2116, 10.302.1015.2117, 10.122.2001.2124. Código Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 15001002 / 16600000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Leonardo Fonseca Ribeiro. **Data Da Assinatura:** 11/06//2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16491/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 015/2023/Sad/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Andre Felipe De Souza Santos (Brasil Gás). **Objeto Contratual:** Aquisição De Gás, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 13/06/2025) E Igual Valor (R\$ 390.651,76). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2124 /10 301 1015 2116 / 10 302 1015 2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 15001002 / 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Charles Wendel Barroso Oliveira. **Data Da Assinatura:** 11/06//2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16275/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Amanda Silveira Gonçalves Martins Ltda. **Objeto:** O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 450.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16097/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Amanda Silveira Gonçalves Martins. **Data Da Assinatura:** 11/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16284/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Dra Camila Serviços Medicos Ltda. **Objeto:** O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 450.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16124/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Camila Regina Medeiros Bezerra. **Data Da Assinatura:** 11/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16292/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Medlife Serviços Medicos Ltda. **Objeto:** O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 450.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16099/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E José Jeferson Da Silva Nascimento Filho. **Data Da Assinatura:** 11/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16401/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Oncoexo Distribuidora De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Volibris 10 Mg Para Atender A Demanda Judicial Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Raquel Ernesto Cordeiro Processo Nº: 001.2012.125039-1. **Valor Global:** R\$ 24.672,60. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16090/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Myrtis Eliene Lima De Andrade Peixoto. **Data Da Assinatura:** 11/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16402/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Prati Donaduzzi E Cia Ltda. **Objeto:** Aquisição De Canabidiol 20mg/ML Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Kauê Miguel Silva Assis Representado Por Tatiana Silva; Kal-El Duarte Da Silva E Edilania Cristina Felix De Souza. Processo Nº: 0002555-09.2024.4.05.8201, 0004360-94.2024.4.05.8201 E 0009712-67.2023.4.05.8201. **Valor Global:** R\$ 5.040,00. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16091/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Giseli Bassani Dos Santos. **Data Da Assinatura:** 11/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16403/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Onco Prod

Distribuidora De Produtos Hospitalares E Oncologicos Ltda.
Objeto: Aquisição De Saxenda Sol. Inj. 6 Mg/Ml Para Atender A Demanda Judicial Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Larissa Kessia Piano De Gouveia Processo Nº: 0810808-34.2023.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 7.185,24. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16092/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Mariana Lucci De Oliveira. **Data Da Assinatura:** 11/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16408/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Allfamed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Dipirona Injetável Para Atender À Demanda Dos Hospitais Pertencentes A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 187.590,00. **Prazo Contratual:** 128 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16100/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Cristina Maria Dias Barbosa Dos Santos. **Data Da Assinatura:** 11/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16409/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Global Medicamentos Importação E Exportação Eireli. **Objeto:** Aquisição De Stelara (Ustequinumabe) 90mg Para Atender A Demanda Judicial Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Vilma Lucia Cavalcante Da Rocha Processo Nº 0809770-21.2022.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 97.960,00. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16101/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Armando Oliveira De Andrade Filho. **Data Da Assinatura:** 11/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16415/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Medica Comércio Representação E Importação Ltda. **Objeto:** Procedimento Para Realização Do Exame De Sequenciamento Completo Do Exoma Com Cobertura De Cnv, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De Nº 0822815-58.2023.8.15.0001 Da Vara Da Infância E Juventude De Campina Grande. Autor(A): Heitor Thomaz Da Silva. **Valor Global:** R\$ 4.900,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº.

16072/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Soraya Meira De Adnrade Rosa. **Data Da Assinatura:** 11/06/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, CONSIDERANDO O CHAMAMENTO DE TODOS OS SELECIONADOS E ESGOTAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA DIVULGADOS NO DIA 13 DE MAIO DE 2024, REALIZA A SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CATADAORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, EDITAL Nº 002/2024/PMCG/SESUMA:

NOME COMPLETO	CPF
Alcione Dias da Silva	067901.014-97
Fabricia Santos Nascimento	082.071.594-80
Marcos Vinicio Virginio Araújo	152.668.624-40
Nadja Maria Silva Dias	690.340.444-91
Vitória Karoline Sousa Oliveira	148.546.824-85
William de Souza Silva	700.093.544-84

Campina Grande, 03 de junho de 2024.

JOÃO GOMES DE SUZA NETO
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 27 de junho de 2024, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos), (https://www.gov.br/compras/pt-br/) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande, 12 de junho de 2024.

MAYARA ALÍCIA FERNANDES SILVA
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB